

15. PESSOAL DOCENTE: SITUAÇÃO E FORMAÇÃO

15.1 FORMAÇÃO INICIAL DOS DOCENTES CONFORME OS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96) determina que a formação de docentes para atuar na educação básica seja feita em nível superior em curso de licenciatura, admitindo-se a formação mínima de nível médio, na modalidade Normal, para o exercício do magistério na educação infantil e no primeiro segmento do ensino fundamental. Para a docência no ensino médio, é pressuposta a formação superior. Ao final da Década da Educação (1997-2006), para atuação na educação básica somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

A consecução dessa determinação e a conseqüente erradicação da categoria de professores leigos têm sido tratadas como questões prioritárias mediante a junção de esforços entre o poder público e as universidades, no sentido de repensar a qualificação docente, definir uma política global de formação do professor e oportunizar a qualificação dos professores que atuam nos diversos níveis e modalidades de ensino.

Educação infantil

A inserção de profissionais docentes na creche é recente no Brasil. Em relação à formação docente da pré-escola, os dados da tabela 66 mostram que, em 1999, cerca de 67% dos professores completaram o ensino médio enquanto 22,1% tinham diploma de nível superior, embora os dados não determinem as especificidades da formação.

Tabela 66

PRÉ-ESCOLA: FUNÇÃO DOCENTE POR GRAU DE FORMAÇÃO, 1991/1999

Ano	Total (N)	Grau de Formação			
		Ens. fund. incomp. (%)	Ens. fund. comp. (%)	Ens. médio comp. (%)	Ens. superior comp. (%)
1991	166.920	5,8	13,1	64,0	17,1
1996	219.517	7,4	8,7	65,7	18,2
1998	219.593	6,1	7,3	66,6	20,0
1999	214.123	4,3	6,6	67,0	22,1
Crescimento 91/99 (%)	28,3	-6,1	-35,1	34,2	66,4

Fonte: MEC/INEP/SEEC.

Obs. O mesmo docente pode atuar em mais de um nível/modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento.

Tal situação, se comparada com dados de anos anteriores, nos dá uma medida da significativa mudança no perfil de qualificação dos docentes que vem ocorrendo na educação infantil: acentuou-se a presença de profissionais com formação superior e média, ainda que 10,9% não tenham a formação mínima exigida. Ademais, entre 1991 e 1999, houve intenso crescimento das funções docentes (28,3%).

Ensino fundamental

Observa-se uma situação bastante diversa entre o nível de formação dos professores das séries iniciais e das séries finais, especialmente porque as exigências de formação mínima ainda são diferentes: para as séries iniciais (1ª a 4ª série), o mínimo é a habilitação para o magistério em nível médio, ao passo que, para as séries finais (5ª a 8ª série), é necessária a formação em nível superior (tabelas 67 e 68). Tanto para as séries iniciais como para as finais, a qualificação dos professores nas Regiões Norte e no Nordeste ainda está abaixo da média nacional.

Tabela 67

ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE: NÚMERO DE FUNÇÕES DOCENTES POR GRAU DE FORMAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, BRASIL E REGIÕES, 1999

Brasil e regiões	Localização	Total (N)	Grau de formação		
			Ens. Fund. incompleto ou completo (%)	Ens. médio completo (%)	Ens. superior completo (%)
Brasil	Total	807.053	9,6	67,1	23,3
	Rural	227.120	28,5	66,2	5,3
Norte	Total	76.670	22,4	73,7	3,9
	Rural	32.231	48,0	51,5	0,5
Nordeste	Total	294.185	17,0	74,1	8,9
	Rural	125.771	33,8	64,4	1,8
Sudeste	Total	267.795	1,4	62,4	36,2

	Rural	36.200	5,9	80,6	13,5
Sul	Total	113.185	2,2	59,3	38,5
	Rural	24.284	7,4	75,9	16,7
Centro-Oeste	Total	55.218	6,8	60,2	33,0
	Rural	8.634	31,6	60,4	8,0

Fonte: MEC/INEP/SEEC.

Obs. O mesmo docente pode atuar em mais de um nível/modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento.

No que se refere às séries iniciais, o problema mais grave e mais urgente é o dos 9,6% de docentes sem a qualificação mínima, que é, atualmente, a habilitação para o magistério em nível médio, e que somam 77.170 professores. Neste caso também, o percentual de professores sem a formação exigida concentra-se no Norte e no Nordeste, onde atinge, respectivamente, 22,4% e 17% do corpo docente. O número de docentes sem a formação mínima já vem caindo, substancialmente, nos últimos anos; no entanto, quando se toma a distribuição por localização, verifica-se que quase um terço daqueles que atuam na zona rural brasileira ainda não possui a formação mínima exigida.

Por outro lado, o percentual de docentes com formação superior, que atinge 23,3% no total, indica uma tendência de aumento da qualificação para além do mínimo exigido. Nas Regiões Sul e Sudeste, este percentual já atinge, respectivamente, 38,5% e 36,2% do total de docentes das séries iniciais do ensino fundamental (1ª a 4ª série).

O cumprimento da LDBEN, para que, até o ano 2007, todos os professores das séries iniciais possuam a formação em nível superior, significará, em relação aos quantitativos atuais, a requalificação de 78,4% dos professores do primeiro segmento do ensino fundamental, índice que chega a 97% no Norte e a 91,6% no Nordeste. Esta meta está presente no Plano Nacional de Educação, aprovado em 2000 pelo Congresso Nacional.

Tabela 68

ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIE: NÚMERO DE FUNÇÕES DOCENTES POR GRAU DE FORMAÇÃO, BRASIL E REGIÕES, 1999

Brasil e regiões	Localização	Total (N)	Grau de formação		
			Ens. Fund. incompleto ou completo (%)	Ens. médio completo (%)	Ens. superior completo (%)
Brasil	Total	703.214	0,7	25,3	74,0
	Rural	59.350	2,1	53,4	44,5
Norte	Total	44.019	1,2	51,1	47,7
	Rural	7.095	3,6	70,4	26,0
Nordeste	Total	174.427	1,1	45,8	53,1
	Rural	20.896	2,1	73,4	24,5
Sudeste	Total	307.519	0,4	13,1	86,5
	Rural	12.545	0,7	40,0	59,3

Sul	Total	118.804	0,3	13,4	86,3
	Rural	14.744	1,5	26,6	71,9
Centro-Oeste	Total	58.445	0,9	33,6	65,5
	Rural	4.070	5,4	59,0	35,6

Fonte: MEC/INEP/SEEC.

Obs. O mesmo docente pode atuar em mais de um nível/modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento. Também, um mesmo docente do ensino fundamental pode atuar de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª série.

No caso das séries finais, a situação se altera: como a formação em nível superior sempre foi uma exigência legal, o percentual de docentes com esta escolaridade é bem maior (74%). Particularmente grave, entretanto, é, mais uma vez, a situação das Regiões Norte e Nordeste, onde o percentual dos docentes que concluíram pelo menos o ensino médio é de 51,1% e 45,8%, respectivamente. Neste caso, a exigência legal atual coincide com a determinação da LDBEN, e é indispensável que se procure qualificar os professores para que atinjam a formação estipulada até o ano 2007. Isto significa qualificar em serviço ou substituir um contingente de 182.600 professores. A meta é bastante exequível para as duas regiões mais desenvolvidas do país, mas exigirá esforço maior para ser alcançada nas demais; daí estimar-se que dificilmente poderá ser viabilizado, dentro do prazo, o pleno atendimento ao novo perfil de qualificação do magistério definido pela LDBEN.

Para o conjunto do ensino fundamental, pode-se concluir que o Brasil ainda não dispõe de professores habilitados com nível superior em número suficiente para preencher as funções hoje ocupadas por profissionais que não possuem este grau de formação. Além disso, mesmo que houvesse disponibilidade de recursos humanos qualificados para ingressar no magistério, a regulamentação das carreiras em vigor assegura o direito de estabilidade e de permanência para o corpo docente atual. Assim, a capacitação em serviço é meta fundamental da política de formação de professores; para o que é indispensável a cooperação entre as universidades e os sistemas de ensino.

15.1.1 Instituições encarregadas da formação docente

A formação inicial dos profissionais da educação básica deve ser responsabilidade principalmente das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da LDBEN, nas quais as funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática podem garantir adequado patamar de qualidade social, política e pedagógica. Em outros termos, os cursos de formação superior são de competência das universidades, dos institutos superiores de educação, dos centros universitários e de outras instituições legalmente credenciadas para tanto. É também possível a formação em nível médio (modalidade Normal) para a atuação na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental; no entanto, como já foi dito, a partir do final da «Década da Educação», só será admitido o ingresso, nos quadros do magistério, de pessoas com formação superior.

15.1.2 Critérios de admissão nas instituições de formação: perfil de ingresso

As instituições de formação em nível superior admitem, nos cursos de graduação, o ingresso de concluintes do ensino médio ou equivalente e que tenham sido classificados no processo seletivo. Os cursos de pós-graduação, compreendendo o mestrado, o doutorado e a especialização, estão abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam aos critérios da instituição pleiteada. Os diplomas expedidos têm validade nacional.

15.1.3 Duração e modos de formação

A Lei n.º 9.394/96, nos arts. 62 e 63, determina que a formação seja feita em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em universidades e institutos superiores de educação. Assim, a lei afirma como ideal a formação dos quadros da educação em nível superior, ainda que admita, para a educação infantil e as quatro primeiras séries do ensino fundamental, a formação em nível médio (curso Normal).

Os institutos superiores, assim como as universidades, manterão:

- Cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o Normal superior, destinados à formação de docentes para a educação infantil e para as séries iniciais do ensino fundamental.
- Programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica.
- Programas de educação continuada para os profissionais de educação de diversos níveis.

Já a formação de profissionais para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação (art. 64). A formação docente, exceto para o nível superior, inclui a prática de ensino de, no mínimo, 300 horas (art. 65). Quanto à preparação para o exercício do magistério superior, a formação será em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado (art. 66).

Como norma, a formação nos institutos superiores se efetuará em cursos de 3.200 horas, sendo que, ao egresso do magistério em nível médio será facultado aproveitamento de 800 horas como estudos correlatos. São previstas também 800 horas de prática de ensino, que deverá ser oferecida ao longo das 3.200 horas de estudos. Já a duração dos programas de formação continuada é variável, dependendo de seus objetivos e das características dos profissionais matriculados, tais cursos estão abertos a profissionais da educação básica nos diversos níveis, e sua conclusão dá direito a certificado. De forma geral, o mestrado tem a duração média de dois anos e o doutorado, de quatro anos, sendo que os cursos de especialização ou de aperfeiçoamento têm duração variável.

15.2 CONDIÇÕES DE SERVIÇO

15.2.1 Estatuto do magistério

No Brasil, não há um estatuto único que abarque os profissionais da educação. No entanto, a lei determina a obrigatoriedade de que cada sistema de ensino promova a valorização profissional por meio da criação de estatutos e planos de carreira (art. 67), conforme será apresentado logo a seguir.

15.2.2 Regime de contratação e dedicação

Tanto o regime de contratação como o de dedicação são objetos de normatização interna de cada sistema de ensino, bem como da esfera administrativa (federal, estadual, municipal ou particular) responsável pela contratação. A lei estipula que, nas universidades, pelo menos um terço do corpo docente deve ter titulação acadêmica de mestrado ou doutorado; além disso, também um terço deve ter contrato em regime de dedicação integral e, independentemente do regime de dedicação, o docente universitário responsabiliza-se por, no mínimo, oito horas semanais de aulas (art. 57 da LDBEN).

15.2.3 Carreira docente, cargos diretivos, salários, incentivos (por sexo e idade)

Os profissionais da educação estão divididos em seis ramos de atuação: os docentes, os administradores, os planejadores, os supervisores, os inspetores e os orientadores educacionais (arts. 62 e 64 da LDBEN). Em cumprimento à Lei n.º 9.424/96, estão sendo elaborados ou reformulados os planos de carreira do magistério nos municípios, nos estados e na administração federal. Trata-se de um processo em curso, cujo objetivo fundamental é a valorização do magistério. Tal processo, em respeito à autonomia relativa das esferas administrativas, não visa a consolidação de uma carreira única vigente em todo o território nacional, ainda que se baseie em critérios comuns definidos pela lei, como, por exemplo: o fato de que o ingresso na carreira se dará unicamente por concurso público de provas e títulos; o aperfeiçoamento continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para tal fim; um piso salarial; a progressão baseada na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho; a necessidade de previsão de um período reservado a estudos, planejamento e avaliação do desempenho dos alunos e do corpo docente e da própria unidade escolar; e, finalmente, que a experiência docente seja pré-requisito para o exercício em quaisquer funções do magistério (art. 67).

Já as universidades, em função da autonomia universitária, gozam de estatuto jurídico que lhes permite atender peculiaridades locais na elaboração de planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal. Assim, da mesma forma que na educação básica, não existe no país uma carreira única para o exercício da docência universitária.

Quanto à remuneração, a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

(Fundef), através da Emenda Constitucional n.º 14, possibilitou mudanças naqueles Estados e Municípios onde o professor recebia salários muito baixos, inferiores ao salário mínimo. Segundo a Emenda, devem ser aplicados, obrigatoriamente, pelo menos 60% dos recursos do FUNDEF na remuneração do pessoal de magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público (Lei n.º 9.429/96, art. 7º).

No Brasil, há pelo menos três formas de provimento dos cargos de dirigentes das instituições escolares públicas de educação básica:

- Por concurso de provas e títulos.
- Por indicação do prefeito ou do governador, baseada na habilitação pessoal para o exercício da função.
- Por concurso de provas e títulos combinado com a indicação do dirigente.

No primeiro caso, privilegia-se a competência técnica para o exercício da função; no segundo, a competência política é o parâmetro maior, enquanto que, no terceiro, a competência técnica alia-se à política enquanto critério para escolha do gestor da escola.

Quanto ao ensino superior, as instituições públicas universitárias serão dirigidas por órgãos colegiados, do qual a composição, a competência, a atuação, a duração de cada mandato e a coordenação deverão estar estatutariamente previstas. A lei determina que, para que a manutenção da identidade institucional prevaleça, a representação docente em tais colegiados nunca seja inferior a 70% (LDBEN, art. 56).

De forma geral, os cargos executivos do aparato de Estado são ocupados em função de escolha política dos governantes.

15.2.4 Sindicatos e organizações profissionais

No ano de 1960, em Recife, foi fundada a primeira confederação de educadores: a Confederação dos Professores Primários do Brasil (CPPB).

Em 1979, a CPPB teve uma mudança substancial em seus estatutos, incorporando os professores secundários dos antigos ginásios, e passou a se chamar Confederação dos Professores do Brasil (CPB). No período de 1982 a 1988, a CPB consolidou-se como entidade federativa e como principal via de organização do sindicalismo docente, mesmo no período em que era proibida a sindicalização para o funcionalismo público. Filiou-se à Central Única dos Trabalhadores (CUT) em 1987. Posteriormente passou a se chamar Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), em um congresso extraordinário cujo objetivo foi unificar várias Federações setoriais da educação numa mesma entidade nacional.

A CNTE tem sua sede em Brasília e é dirigida por uma diretoria composta pelos seguintes cargos: Presidência e Vice-Presidência; Secretarias Geral, de Finanças, de Assuntos Educacionais, de Imprensa e Divulgação, de Relações Internacionais, de Políticas Sociais, de Legislação; Secretarias de Políticas Sindicais, Secretaria de Formação, Secretaria da Mulher Trabalhadora

e dos Aposentados. A estas Secretarias somam-se quatro Secretarias Adjuntas.

A CNTE é composta, ainda, por dois Departamentos Setoriais: o Departamento de Especialistas em Educação, que faz parte da Secretaria de Assuntos Educacionais, e pelo Departamento dos Funcionários em Educação, vinculado à Secretaria de Política Sindical. As instâncias da entidade são subordinadas a um Congresso Nacional, tendo um Conselho Nacional de Entidades (CNE), a Direção Executiva, a Direção Nacional e o Conselho Fiscal.

Como a segunda maior Confederação brasileira filiada à CUT, a CNTE, em sua luta, extrapola as questões específicas da categoria, discutindo temas polêmicos como exploração do trabalho infantil, reforma agrária, emprego, saúde no trabalho, racismo e opressão de gênero, contribuindo para uma maior participação no cenário político-social do Brasil. A CNTE incursiona também por questões de âmbito internacional e é filiada à Internacional de Educação (IE) e à Confederação de Educadores Americanos (CEA).

As 29 entidades filiadas estão espalhadas por 27 Estados brasileiros: Sinteam (Amazonas); Sinter (Roraima); Sinsepeap (Amapá); Sintepp (Pará); Sintero (Rondônia), Sinteac (Acre); Sinproesema (Maranhão); Apep (Piauí); Sindiute (Ceará); Sinte (Rio Grande do Norte); Sintep (Paraíba); Sintepe (Pernambuco); Sinteal (Alagoas); Sintese (Sergipe); APLB (Bahia); Sintet (Tocantins); Sinpro (DF); SAE (DF); Sintego (Goiás); Fetems (Mato Grosso do Sul); Sintep (Mato Grosso); Sind-ute (Minas Gerais); Sindiupes (Espírito Santo); Sepe (Rio de Janeiro); Sindifuse (São Paulo); APP (Paraná); Sinte (Santa Catarina); CPERS (Rio Grande do Sul) e Apeoesp (São Paulo).

15.3 POLÍTICAS DE FORMAÇÃO PERMANENTE, CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO E ATUALIZAÇÃO

15.3.1 Objetivos

A melhoria da qualidade do ensino é um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação. Mas tal objetivo depende da elaboração de uma política global de valorização do magistério que, entre outros aportes, seja capaz de prover: a adequada formação profissional inicial; corretas condições de trabalho, salário e carreira; e a formação continuada.

Segundo o Plano Nacional de Educação,

A simultaneidade dessas três condições, mais do que uma conclusão lógica, é uma lição extraída da prática. Esforços dos sistemas de ensino e, especificamente, das instituições formadoras em qualificar e formar professores têm se tornado pouco eficazes para produzir a melhoria da qualidade do ensino por meio de formação inicial porque muitos professores se deparam com uma realidade muitas vezes desanimadora.

Ano após ano, grande número de professores abandona o magistério devido aos baixos salários e às condições de trabalho nas escolas. Formar mais e melhor os profissionais do magistério é apenas uma parte da tarefa. É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. É preciso que os professores possam

vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação.

Se, de um lado, há que se repensar a própria formação, em vista dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação, que exige profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados, desde a educação infantil até a educação superior (e isso não é uma questão meramente técnica de oferta de maior número de cursos de formação inicial e de cursos de qualificação em serviço) por outro lado é fundamental manter na rede de ensino e com perspectivas de aperfeiçoamento constante os bons profissionais do magistério. Salário digno e carreira de magistério entram, aqui, como componentes essenciais. Avaliação de desempenho também tem importância, nesse contexto.

Atualmente, existem algumas ações do governo federal em relação à formação docente. Dentre essas ações, destaca-se o Programa de Formação de Professores em Exercício (PROFORMAÇÃO) – é um curso de Magistério em nível médio, dirigido aos professores que, sem a formação específica, se encontram lecionando nas quatro séries iniciais do ensino fundamental e nas classes de alfabetização das redes públicas das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O curso, na modalidade de ensino a distância, tem a duração de dois anos e está sendo implementado pelos Estados e municípios que aderiram ao programa, com apoio técnico e financeiro do MEC, por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEED) e do Fundo de Fortalecimento da Escola (FUNDESCOLA), e consultoria da Secretaria de Educação Fundamental (SEF).

O Proformação tem como objetivos:

- Habilitar os professores das redes públicas de educação, de acordo com a legislação vigente.
- Elevar o nível de conhecimento e competência profissional dos docentes em exercício.
- Contribuir para a melhoria do desempenho escolar dos alunos das séries iniciais da educação fundamental das redes públicas dos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- Valorizar a profissionalização docente, aprimorando, desta forma, a qualidade do ensino.

O Programa é desenvolvido em quatro módulos, com duração de 3.200 horas, distribuídas em quatro semestres, cada um com 800 horas distribuídas em dezenove semanas de curso. O módulo é subdividido em 8 unidades, sendo uma por quinzena de curso. Cada módulo compreende uma fase presencial e uma fase a distância.

As políticas governamentais concernentes à educação fundamental têm oferecido programas de formação continuada aos profissionais em exercício, que levam a compreender a importância de apoiar e incentivar o desenvolvimento profissional de professores e especialistas em educação. Os programas são desenvolvidos de forma articulada com a implementação dos

Parâmetros Curriculares Nacionais, do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – 1ª etapa da educação básica –, inclusive para as modalidades de educação indígena e para a educação de jovens e adultos, em prol da melhoria da qualidade da educação oferecida pelos sistemas estaduais e municipais.

A idéia central dessa formação consiste em favorecer a leitura compartilhada, o trabalho conjunto, a reflexão solidária, a aprendizagem em parceria.

O Programa é composto de módulos de estudo, com atividades diferenciadas, que procuram levar à reflexão sobre as experiências que vêm sendo desenvolvidas nas escolas e acrescentar elementos que possam aprimorá-las. Com este intuito, utiliza textos, filmes, programas em vídeos, que podem, além de ampliar o universo de conhecimentos dos participantes, ajudar a elaborar propostas de trabalho com os colegas de grupo e realizá-las com seus alunos.

Esses módulos de estudo têm a intenção de propiciar momentos agradáveis de aprendizagem coletiva e a expectativa de que sejam úteis para aprofundar o estudo dos Referenciais Curriculares elaborados pela política educacional vigente, além de intensificar o gosto pela construção coletiva do conhecimento pedagógico, favorecer o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes e, principalmente, criar novas possibilidades de trabalho com os alunos, para melhorar a qualidade de suas aprendizagens.

Outro programa que também vem sendo desenvolvido pelos sistemas públicos de ensino é o Programa de Formação de Professores Alfabetizadores, que é realizado em parceria com as Secretarias de Educação estaduais e municipais, universidades e escolas públicas e privadas de formação para o Magistério, assim como as organizações não-governamentais interessadas.

O programa para alfabetizadores envolve um esforço conjunto para resgatar o compromisso da escola com a formação inicial do aluno como leitor e produtor de textos. Embora não seja a única variável a intervir na qualidade do ensino e da aprendizagem, a boa formação do professor é fundamental para a consecução desses objetivos. Portanto, faz-se necessário propiciar ao professor, seja nas séries iniciais do ensino fundamental, seja na educação infantil ou na educação de jovens e adultos, um acesso qualificado a conhecimentos em alfabetização capazes de subsidiá-lo em seu exercício profissional.

O Programa de Formação de Alfabetizadores busca garantir, a todos e a cada um dos alunos, o mesmo direito de aprender, a despeito da heterogeneidade das diferentes situações de ensino/aprendizagem, ao mesmo tempo em que reconhece o esforço anônimo que os docentes vêm realizando no ensino da leitura e da escrita.

A TV Escola também vai ao encontro das políticas de formação no país. É um programa da Secretaria de Educação a Distância, do Ministério da Educação, dirigido à capacitação, atualização e aperfeiçoamento de professores de ensino fundamental e ensino médio da rede pública. Este recurso didático permite à escola entrar em sintonia com as grandes possibilidades pedagógicas oferecidas pela educação a distância.

A grade de programação da TV Escola destinada ao ensino fundamental (de 1ª a 8ª série) tem duas horas de duração. Todos os programas

são reprisados três vezes ao dia, totalizando seis horas de programação. A cada dia da semana é abordada uma área específica dentro da proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Educação Artística, Ética, Pluralidade Cultural, Saúde, Meio Ambiente e Orientação Sexual. Há, ainda, a área Escola/Educação, que analisa assuntos diretamente relacionados com a prática pedagógica.

Os programas dirigidos ao ensino médio, no ar desde 1999, também têm os mesmos objetivos dedicados ao ensino fundamental: capacitar e atualizar o professor da rede pública. Uma hora diária de programação é destinada a esse nível de ensino, sendo duas de reprises.

Além disso, há que ressaltar a importância da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), em 1998. Dos recursos deste Fundo, é obrigatória a utilização anual do mínimo de 60% para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício no ensino fundamental público. Até dezembro de 2001, poder-se-ia utilizar parte desse mínimo de 60% na habilitação de professores leigos.

15.3.2 Avaliação da formação

Em coerência com esse diagnóstico, o Plano Nacional de Educação estabelece diretrizes e metas relativas à melhoria das escolas, quer no tocante aos espaços físicos, à infra-estrutura, aos instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio, aos meios tecnológicos, etc., quer no que diz respeito à formulação das propostas pedagógicas, à participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e nos conselhos escolares, quer, ainda, quanto à formulação dos planos de carreira e de remuneração do magistério e do pessoal administrativo e de apoio.

As funções docentes em educação básica, em todas as modalidades de ensino, passam de dois milhões. O número de professores é menor, considerando que o mesmo docente pode estar atuando em mais de um nível e/ou modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento, sendo, neste caso, contado mais de uma vez. As funções docentes estão assim distribuídas, segundo os dados de 1998 (MEC/INEP/SEEC):

Educação infantil: 219.593
Classes de alfabetização: 46.126
Ensino fundamental: 1.439.064
Ensino médio: 365.874
Educação especial: 37.356
Educação de jovens e adultos: 103.051

A análise da distribuição das funções docentes por nível de formação e níveis escolares em que atuam pode ser realizada com base nos dados da tabela 69.

Tabela 69

FUNÇÕES DOCENTES: DISTRIBUIÇÃO NACIONAL POR NÍVEL DE FORMAÇÃO E NÍVEIS ESCOLARES EM QUE ATUAM, 1998

Nível de formação	Total de funções	Níveis e modalidades de atuação					
		Pré-Esc./alfabetiz.	De 1ª a 4ª Série	De 5ª a 8ª Série	Ensino médio	Educação especial	Jovens e adultos
Ens. fund. incompleto	65.968	20.581	44.335	712	18	322	567
Ens. fund. Completo	80.119	22.043	50.641	5.913	675	847	1.462
Ens. médio Completo	916.791	174.948	531.256	153.258	38.250	19.079	32.150
Ens. sup. Completo	1.066.396	48.147	172.715	501.625	326.801	17.108	68.872
Total	2.129.274	265.719	798.947	661.508	365.744	37.356	103.051

Fonte: MEC/INEP: Sinopse Estatística 1996.

Obs. O mesmo docente pode atuar em mais de um nível/modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento.

Se uma função docente correspondesse a um professor, depreender-se-ia dessa tabela a seguinte necessidade de qualificação:

Para a *educação infantil*: 29.458 professores que atuam na pré-escola precisam fazer o curso de nível médio, modalidade Normal, para atingirem a qualificação mínima permitida. Quanto aos da creche, não há dados. Um levantamento urgente se faz necessário, para dimensionar a demanda e definir a estratégia e os recursos requeridos.

Quanto às *classes de alfabetização*: como serão desfeitas, conforme as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação, não se trata de qualificar os professores para nelas permanecerem, mas para atuarem no ensino fundamental. São 13.166 professores que possuem formação apenas de ensino fundamental e que deverão cursar pelo menos o ensino médio, modalidade Normal.

Para as *quatro primeiras séries do ensino fundamental*: 94.976 precisam obter diploma de nível médio, modalidade Normal. Considerando o grande aumento do número de matrículas nesse nível de ensino entre 1996 e 1999, é de supor que a quantidade de professores nessa situação seja bem maior, principalmente se houve admissões sem a qualificação mínima exigida.

Para as *quatro últimas séries do ensino fundamental*: 159.883 carecem de formação de nível superior, com licenciatura plena.

Para o *ensino médio*: 44.486 necessitam de formação superior. Chega-se ao número de 58 mil, em 1997, calculando-se a partir dos dados disponíveis sobre o percentual dos que atuam nesse nível com curso superior.

As necessidades de qualificação para a *educação especial* e para a *educação de jovens e adultos* são pequenas no que se refere ao nível de formação, pois, em ambas as modalidades, 97% dos professores têm nível médio ou superior. A questão principal, nesses dois casos, é a qualificação para a especificidade da tarefa.

Esta exigência, aliás, se aplica também à formação para o magistério na educação infantil, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental e no ensino médio. As características psicológicas, sociais e físicas das diferentes

faixas etárias carregam modos diversos de encarar os objetos de conhecimento e de aprender. Daí por que não basta ser formado num determinado nível de ensino; é preciso adquirir o conhecimento da especificidade do processo de construção do conhecimento em cada uma daquelas circunstâncias e faixas etárias.

É fundamental que os dados sobre necessidades de qualificação sejam desagregados por Estado, o que deverá ser feito nos planos estaduais, a fim de dimensionar o esforço que em cada um deles deverá ser feito para alcançar o patamar mínimo de formação exigido.

Os dados acima apontam somente para a necessidade atual, isto é, para que o magistério brasileiro que está atuando nos sistemas de ensino possua o nível de formação mínimo estabelecido pela lei. Considerando que o PNE fixa metas de expansão e de melhoria da qualidade do ensino, as necessidades de formação crescerão na mesma proporção daquelas metas.